Importância de Outros Animais

Vários estudos científicos já demonstraram que os animais enriquecem a vida dos humanos que os estimam. Portanto, a qualidade de vida dos donos é, em certa medida, condicionada pela qualidade de vida dos animais de que cuidam diariamente.

É prática comum atualmente a circulação de pessoas acompanhadas dos seus animais de estimação, que cada vez mais são de espécies diferentes e nalguns casos, até exóticas sendo, por conseguinte, forçoso não constituir obstáculos injustificados a essa circulação, mas sim estabelecer condições que permitam um nível de segurança suficiente no que se refere aos riscos sanitários envolventes.

Assim e com o objetivo da salvaguarda da saúde pública e também do bem-estar e da saúde dos animais de companhia, devem ser estabelecidas regras sanitárias e de controlo da sua circulação, no caso, de espécies que não cães, gatos, furões e aves.

Este folheto tem a informação que lhe permite equacionar a sua viagem com os referidos animais de companhia, para Portugal a partir de países fora da UE.





Pontos de Entrada dos Viajantes

Veja aqui os contactos dos Pontos de Entrada dos Viajantes (ex. aeroportos).

Tem de enviar determinada documentação para o endereço desse ponto de entrada.

Documentação enviada para outros endereços pode não ser analisada em devido tempo.

Evite entraves à entrada dos seus animais.



Ficha Técnica

Edição DGAV: dez. 2022 | Revisão nov. 2026
Fotografias: www.pixabay.com

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº 50 | 1700-093 Lisboa
213 239 500 | geral@dgav.pt | www.dgav.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA E MAR

Viajar para Portugal com Animais de Companhia

Que não Cães, Gatos, Furões e Aves

A partir de Países Fora da União Europeia (UE)



dgav
Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização

Divisão de Internacionalização e Mercados

Vai viajar para Portugal com animais de companhia (que não cães, gatos, furões e aves) a partir de países fora da UE?

Saiba que só pode entrar em Portugal com estes animais se:

- Obtida uma Autorização de Entrada na DGAV;
- Com documentação sanitária específica:

  Certificado Sanitário (onde constem, conforme aplicável, as condições sanitárias exigidas pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária - DGAV).





Atenção

Os Animais de Companhia aqui referidos são os que viajam com os Proprietários ou outra Pessoa em seu nome, até um Número de 5 e não se destinam a Venda ou Transferência de Propriedade.

Se viaja com mais de 5 Animais da mesma espécie, consulte o Portal da DGAV.

E à chegada a Portugal?

É efetuado o controlo destes animais em Pontos de Entrada dos Viajantes (ex: aeroportos).

Se esse controlo revelar o incumprimento destas regras, os animais são reexpedidos à origem, ou, em última instância, a legislação comunitária prevê a sua eutanásia.

Atenção

É obrigatório contactar os Pontos de Entrada dos Viajantes por escrito, pelo menos 48 horas antes da chegada

Veja Formulário no Portal da DGAV

Tenha atenção que:

- A entrada de animais vivos em Portugal implica a intervenção do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, o **ICNF**.
- Consulte a **Companhia Transportadora**, no que se refere às questões relacionadas com o modo de **Transporte do Animal**.
- Na maioria dos casos **a viagem** que vai efetuar **foi programada com antecedência. Faça o mesmo para a obtenção da informação** relativa aos seus animais de estimação.
  Lembre-se que podem ter que ser efetuadas vacinas/análises aos seus animais, o que pode levar algum tempo.



Informação no Portal da DGAV
Pode ainda contactar-nos para:
secretariadodim@dgav.pt





Atenção

Estas regras não se aplicam a Andorra, Gibraltar, Gronelândia, Ilhas Faroé, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, São Marino, Suíça e Vaticano

Consulte o Portal da DGAV

